



## Legislação Municipal - Leis Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.482/2016 DE 30 DE  
JUNHO DE 2016**

### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
		Secretaria	
Unidade	02.18.	Municipal de Obras	
		Publicas	
Subunidade	02.18.03	Serviços de	
		Utilidade Publica	
Função	22	Industria	
Subfunção	661	Promoção	
		Industrial	
Programa	0041	Projeto Diversos	
Atividade	1071	<b>Const. Reforma/s</b>	
		<b>Prédios/Instalação</b>	
		<b>Industria</b>	
Elemento	449051	Obras e	550.000,00
		Instalações	
		<b>Fonte 124.00</b>	
		<b>transf. Conv. Não</b>	
		<b>Rel. Educ. Saúde</b>	

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar –se –a como recursos o abaixo descrito nos termos do artigo 43, parágrafo 1º . por excesso de arrecadação (convenio estado) no valor de R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais ) fonte 124.00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de MG, 30 de junho de 2016.

*Claudia do Carmo Martins de Barros*

*Prefeita Municipal*

## Legislação Municipal - Leis Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.483/2016 DE 30 DE  
JUNHO DE 2016**

“FAZ ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA EXTINTA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 3.217/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os servidores da extinta Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aproveitados no serviço público através do Decreto Municipal 586/2005, ficam enquadrados no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, instituído pela Lei Municipal 3.217/2010, de 01 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** O enquadramento constante do artigo anterior terá como parâmetro o salário base atual do servidor.

**Parágrafo primeiro:** caso o salário base atual do servidor não corresponda aos valores atribuídos aos Símbolos de seus cargos, constantes do Anexo II, da Lei Municipal 3.217/2010, de 01 de dezembro de 2010, o enquadramento se dará no Símbolo imediatamente superior.

**Parágrafo segundo:** caso o salário base atual do servidor seja superior ao símbolo final da carreira do cargo ocupado, a simbolização se dará nesse símbolo final, mantida a irredutibilidade dos vencimentos.

**Art. 3º** Os servidores enquadrados que tiverem direito a progressão prevista no Capítulo V da Lei Municipal 3.217/2010, terão como data início da contagem do prazo a sanção da presente lei.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2016.

## **Cláudia do Carmo Martins de Barros**

*Prefeita Municipal*

### **Atos do Executivo - Portarias**

**PORTARIA Nº 338/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016 a PORTARIA Nº 345/ 2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**PORTARIA Nº 338/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE**

**FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **CLEIDE APARECIDA AVELAR**, matrícula nº 25.132, cargo Serviçal, pagamento de 18 (dezoito) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2016.

**Cláudia do Carmo Martins de Barros**

## ***Prefeita Municipal***

### **PORTARIA N.º 343/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCIMARA DE ALMEIDA GERÔNIMO**, matrícula nº 31.064, cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/06/2016 a 07/07/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2016.

***Cláudia do Carmo Martins de Barros***

***Prefeita Municipal***

### **PORTARIA N.º 344/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **PAULA CARDOSO**, matrícula nº 30.953, cargo Auxiliar de Dentista, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2016 a 08/07/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2016.

***Cláudia do Carmo Martins de Barros***

***Prefeita Municipal***

### **PORTARIA Nº 345/ 2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”**

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62 Inciso V da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **ROSELANE ALVES CALDAS DA MATA**, matrícula nº 26.497, cargo Técnico de Enfermagem, 07 (sete) dias de licença para núpcias, no período de 24/06/2016 a 30/06/2016

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho 2016

***Cláudia do Carmo Martins de Barros***

***Prefeita Municipal***